



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA TRINTA DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos -----

- Entregou um aditamento à agenda da presente reunião, bem como a respectiva documentação de apoio. -----

----- O Vereador Manuel Afecto informou que se vai ausentar por período inferior a 30 dias e que irá pedir a sua substituição. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas n.º 14, 15 e 16 da reunião realizada no dia 18/06/2009, 02/07/2009 e 16/07/2009 das quais foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar a acta n.º 14 para melhor apreciação e aprovar as actas n.º 15 e 16.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – INICIATIVA EMPREGO 2009. GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL PROMOVIDOS POR MUNICIPIOS: - Presente o email de 21 de Julho de 2009 da ANMP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – FUNDO PARA O INVESTIMENTO LOCAL: - Presente, o email de 23 de Julho de 2009 da ANMP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – GRIPE A – SERVIÇOS MUNICIPAIS – PESSOAL NÃO DOCENTE: - Presente o email de 23 de Julho de 2009 da ANMP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – XVIII CONGRESSO DA ANMP: - Presente o email de 23 de Julho de 2009 da ANMP, sobre o XVIII congresso que se realiza nos dias 4 e 5 de Dezembro de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE – OFÍCIO DE AGRADECIMENTO: - Presente o ofício de 24 de Julho de 2009, da CCDRN, a agradecer todo o apoio prestado durante os anos que desenvolveu funções de Direcção na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – GRUPO PARLAMENTAR: - Presente o ofício de 20 de Julho de 2009 do Partido Comunista Português a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

enviar cópia das perguntas dirigidas ao Governo sobre “Destino das receitas obtidas com a concessão das barragens”. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – GRUPO PARLAMENTAR: - Presente o ofício de 24 de Julho de 2009 do Partido Comunista Português a enviar cópia do Projecto de Resolução, entregue na Mesa da Assembleia da República, por uma casa do douro para os 40 mil pequenos viticultores durienses. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- ASSOCIAÇÃO DE BEM FAZER DE SANTA LUZIA – PROJECTO DA ASSOCIAÇÃO DE BEM FAZER SANTA LUZIA – LARINHO: - Presente o ofício de 1 de Julho de 2009, da Associação de Bem Fazer do Larinho a solicitar subsídio para comparticipação nos custos do projecto da Associação que orçam em 15.000 €. -----

----- A câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar à entidade requerente que reformule o pedido, pois não explicita convenientemente o fim a que se destina o subsídio. -----

----- 13.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 13.^a alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar. -----

----- 10.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 10.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar. -----

----- 11.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 11.^a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 1.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 1.^a alteração ao Orçamento da Receita. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 14.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 14.^a alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 11.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 11.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 12.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 12.^a alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 2.^a alteração ao Orçamento da Receita. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- PROPOSTA DE COMISSÃO INSTALADORA DE ACADEMIA SÉNIOR. ---



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, constituir uma comissão Instaladora integrada pelo Sr. Presidente e 5 pessoas que se inscreverem para fundar a Associação respectiva.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- PEDIDO DE TRANSPORTE ESPECIAL DE PEÇA METÁLICA COM DESTINO A PICOTE: - Presente a informação n.º 141/DTOSU/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1 – Autorizar;** -----

----- **2 – Fixar a caução em 10.000 €.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO – RELATÓRIO RELATIVO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELECTRÓNICA – ANO DE 2009: - Presente a informação n.º 60/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o email de 10 de Julho de 2009 da Autoridade Florestal Nacional a convocar para a reunião que se realiza no dia 17 de Julho de 2009 em Macedo de Cavaleiros. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho que autorizou a Eng.ª Oriana Afonso a participar.** -----

----- REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS RESIDUAIS, ACESSO À ETAR DE MAÇORES: - Presente informação sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a indemnização ao proprietário Admar Augusto Alves.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL – CIRCOS – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: - Presente a informação n.º 62/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com os procedimentos propostos e nomear uma comissão assim constituída:** -----

----- **Veterinária, Isabel Lameira;** -----

----- **Eng.º Duarte Martins;** -----

----- **Fiscal, Carlos Branco.** -----

----- AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL: - Presente o email de 17 de Julho de 2009 da Autoridade Nacional de Protecção Civil sobre Vírus Influenza A-H1n1 (Gripe A) Recomendações. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL – RELATÓRIO 2.º TRIMESTRE, ANO DE 2009: - Presente a informação n.º 66/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ADS/ORGANIZAÇÃO PRODUTORES PECUÁRIA – CALENDARIZAÇÃO DAS DESINSECTIZAÇÕES: - Presente o ofício de 20 de Julho de 2009, da ADS/OPP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA EIP DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 24 de Julho de 2009, da Autoridade Nacional de Protecção Civil sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **VEREADOR ANTÓNIO OLÍMPIO DA SILVA MOREIRA:** -----

----- PROJECTO FÉRIAS DESPORTIVAS: - Presente informação sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o projecto.** -----

----- MERCADO MUNICIPAL – TALHOS 3 E 4: - Presente o ofício de Cesário Puento Laguno a solicitar autorização para a realização de obras de adaptação dos talhos 3 e 4. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que o presente assunto volte a reunião de Câmara devidamente informado.** -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – PEDIDO DE LUGAR: - Presente um requerimento de Manuel Luís Pestana a solicitar um lugar no parque de estacionamento coberto das 00:00 às 24:00 Horas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir no piso D.** -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – PEDIDO DE LUGAR: - Presente um requerimento de José Manuel Aleixo a solicitar um lugar no parque de estacionamento coberto das 00:00 às 24:00 Horas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir no piso D.** -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – PEDIDO DE LUGAR: - Presente um requerimento de Carlos Alberto Bento Seixas a solicitar um lugar no parque de estacionamento coberto das 08:00 às 20:00 Horas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir no piso D.** -----

----- CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA EM CARVIÇAIS – PEDIDO DE AUTOCARRO: - Presente ofício da Casa do Sport Lisboa e Benfica de Carviçais a solicitar o autocarro municipal para o dia 8 de Agosto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, indeferir em virtude de a presente solicitação não se enquadrar no regulamento.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – JOGOS DE PREPARAÇÃO – ÉPOCA 2009/2010 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: - Presente ofício do Grupo Desportivo de Torre de Moncorvo a solicitar a cedência do autocarro para a época 2009/2010. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- MOBILIDADE DO ASSISTENTE TÉCNICO AFONSO HENRIQUE ALAGOA: - Presente a informação n.º 70/09 sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o necessário ajustamento ao mapa de pessoal.** -----

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um requerimento de Luís Manuel Iria a solicitar a ocupação da via pública com esplanada para o estabelecimento de Salão de Jogos “Estrela do Norte”, sito na Rua das Amoreiras, Freguesia de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir.** -----

----- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA SECÇÃO DE PESSOAL, TAXAS, LICENÇAS E EXPEDIENTE GERAL REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- HORAS EXTRAORDINÁRIAS: - Presente a informação n.º 73/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AJUDAS DE CUSTO – INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO: - Presente a informação n.º 72/09, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- AVERBAMENTO DE NOVA DESIGNAÇÃO SOCIAL EM LICENÇA DE TÁXI – FIRMA CENTRAL DE ESTEVAIS, LDA: - Presente a informação n.º 74/09, a solicitar o averbamento da licença de táxi em nome individual. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir. -----

----- FESTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – SEQUEIROS; -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO – CARVIÇAIS;

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTO APOLINÁRIO – URROS; -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO – CARDANHA;

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTA LUZIA – LARINHO; -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO – SOUTO DA VELHA; -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO – AÇOREIRA;

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE N.ª S.ª DOS REMÉDIOS – LOUSA; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar os despachos. -----

----- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA PARA O ANO DE 2009 – CONTRATAÇÃO DE UM CAMIÃO: - Presente a informação n.º 189/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto referido em título, e no âmbito da contratação de máquinas para o corrente ano verificou-se que o procedimento relativo á contratação de um camião basculante, ficou deserto dado que a única proposta apresentada apresentava um preço superior ao da base do procedimento. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Assim e em consequência impõe-se a abertura de um novo procedimento, para a contratação daquele equipamento, para utilização na área do Concelho até ao ano final do ano de 2009, tendo a base sido melhorada. -----

----- A utilização deste equipamento, está previsto em 200 H/Ano a trabalhar e 50 H/Ano em regime de disponibilidade. -----

----- Ao preço unitário de 40.00 €/Hora a trabalhar, o que nos dá um parcial de 8.000.00 € e 20.00 €/H em regime de disponibilidade, o que nos dá um parcial de 1.000.00 €, estima-se assim o total de 9.000.00 €, na aquisição de serviços com este tipo de equipamento. -----

----- Face ao valor estimado, pode ser adoptado o Procedimento por Ajuste Directo nos termos do n.º 1 a) do Art. 20.º, (Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços) do Código de Contratos Públicos, em que a escolha daquele procedimento só permite a celebração de contratos de valor inferior a 75.000.00 €. -----

----- Para efeitos do disposto no Art. 67.º - Capítulo V – (Júri do Procedimento) do referido Diploma Legal, deverá ser nomeado um Júri, nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá e dois suplentes. ----

----- Os titulares do órgão competente para a decisão de contratar, podem ser designados membros do júri. -----

----- O funcionamento e as competências do júri, serão nos termos do disposto nos Art.ºs 68.º e 69.º do Código de Contratos Públicos. -----

----- Assim e para os devidos efeitos, propõe-se que para a contratação deste equipamento sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

----- Leonel António Morais de Carvalho – Carvalhal -----

----- Construções Portela & Fontoura - Torre de Moncorvo -----

----- Transportadora Moncorvense, Batista e Irmão – Horta da Vilariça -----

----- Transporte de Mercadorias Carona & Carreira - Torre de Moncorvo -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento. -----

----- VIVER MONCORVO – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO E ÁREA CONEXA – CONSTRUÇÃO DE UMA VARIANTE DA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS PARA GARANTIR O ACESSO À ZONA DE DESPORTO E DE LAZER (VIA RODOVIÁRIA E DE CIRCULAÇÃO PEDONAL): - Presente a informação n.º 004/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- RELATÓRIO FINAL -----

----- PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO -----

----- Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento. -----

1. Ref. do procedimento:

Procedimento por Concurso Público n.º 005/2009 DTOSU

2. Objecto de Contratação:

Viver Moncorvo – Requalificação do Centro Histórico e Áreas Conexas – Construção de uma Variante das Amendoeiras para Garantir o Acesso à Zona de Desporto e de Lazer (Via Rodoviário e de Circulação Pedonal)

3. Designação do Júri:

Deliberação: 02/04/2009

Entidade: Município de Torre de Moncorvo



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

4. Membros designados para integrarem o Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efectivo	Suplente	
José Manuel Aires	X			X
Jorge Manuel Jordão Afecto		X		X
Artur Manuel Moreira		X		X

5. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

6. Proposta de adjudicação:

Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
Gualdim Ansiães Amado & Filhos, Lda.	679.924,21 €	360 dias

7.

Unanimidade	Majoria
X	_____

Deliberações tomadas por:



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a adjudicação e aprovar a minuta do contrato. -----

----- BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS: - Presente a informação n.º 005/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- RELATÓRIO FINAL -----

----- PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO -----

----- Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento. -----

1. Ref. do procedimento:

Procedimento por Concurso Público n.º 012/2009 DTOSU

2. Objecto de Contratação:

Beneficiação de Estradas Municipais

3. Designação do Júri:

Deliberação: 02/04/2009

Entidade: Município de Torre de Moncorvo



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

4. Membros designados para integrarem o Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efectivo	Suplente	
José Manuel Aires	x			X
Jorge Manuel Jordão Afecto		x		X
Artur Manuel Moreira		x		X

5. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

6. Proposta de adjudicação:

Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
António José Baraças	863.810,42 €	450 dias

7. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
x	_____

----- O Júri, -----
----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a adjudicação.** -----
----- AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E MELHORAMENTO DAS INSERÇÕES COM A E.N. 220: - Presente a informação n.º 006/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- RELATÓRIO FINAL -----

----- PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO -----

----- Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento. -----

1. Ref. do procedimento:

Procedimento por Concurso Público n.º 013/2009 DTOSU

2. Objecto de Contratação:

Ampliação da Zona Industrial e Melhoramento das Inserções com a E.N. 220

3. Designação do Júri:

Deliberação: 02/04/2009

Entidade: Município de Torre de Moncorvo

4. Membros designados para integrarem o Júri:

Designados	Função		Participantes no Relatório	
	Presidente	Vogal		
		Efectivo		Suplente
José Manuel Aires	x			x
Jorge Manuel Jordão Afecto		x		x
Duarte Nuno Freitas Martins		x		x

5. Audiência Prévia:



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

6. Proposta de adjudicação:

Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
Biosfera Construções	698.372,39 €	450 dias

7. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
X	

----- O Júri, -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a adjudicação.** -----

----- INSTALAÇÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA NA IGREJA DA MISERICÓRDIA: - Presente a informação n.º 008/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- RELATÓRIO PRELIMINAR/FINAL -----

----- Artigo 146.º/148.º do Código dos Contratos Públicos -----

1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Concurso Público n.º 008/2009 DTOSU

2. Objecto de Contratação:

Instalação do Museu de Arte Sacra na Igreja da Misericórdia

3. Designação do Júri:



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Deliberação: 04/02/2009

Entidade: Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efectivo	Suplente	
António Moreira	x			
Jorge Afecto		x		X
Ana Rodrigues		x		X
José Aires			x	X
José Morais			x	

5. Concorrentes:

Entidades	Proposta Apresentada
Signinum, Gestão do Património Cultural	215.924,40

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Signinum, Gestão do Património Cultural	x	

7. Audiência Prévia

O júri não procederá à audiência prévia escrita dos concorrentes, em virtude ter sido apenas entregue/admitida uma proposta.



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

8. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Signinum, Gestão do Património Cultural	€ 215.924,40	30	Unanimidade

9. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

10. Data: 23 de Julho de 2009

11. Assinatura:

O Júri,

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a adjudicação.** -----

----- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – EXTRACÇÃO DE SAIBRO – LUGAR DO PRADO EM SOUTO DA VELHA. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1 – Entender que não se vê inconveniente;** -----

----- **2 – Contudo deverá incumbir-se um Técnico da Câmara de elaborar um relatório o qual deverá nomeadamente esclarecer quanto à altura e profundidade das escavações e quanto às medidas de regularização propostas. Este relatório deve ser presente à próxima reunião de Câmara.**

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO – LOTE 02/09 – PERIMETRO



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

FLORESTAL DO REBOREDO: - Presente a informação n.º 123/DTP/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com o solicitado por V. Ex.^a, informo o seguinte: -----

----- Este lote foi já alvo de licitação (informação n.º 100/DTP/2009 – cópia em anexo), no entanto tal como referida na mesma informação a actual conjuntura de mercado, a qual provocou um decréscimo na venda de material lenhoso e consequentemente no valor pago por m³, aliado à falta de madeireiros nesta zona com capacidade para retirar este material lenhoso levou a que este lote não tenha sido vendido. O primeiro valor base de licitação foi de 21.400,00 € e pelo exposto anteriormente a AFN - UGFD desceu para 18.200,00 €. -----

----- O lote 02/09 é constituído por cupressus e eucalipto, o preço base de licitação proposto é de 18.200,00 €. Sendo 60% da receita para o Município e se o preço de adjudicação for no mínimo igual ao valor de licitação, poderá corresponder ao valor de 10.920,00 €. -----

----- No quadro seguinte apresentam-se as características deste lote com os anteriormente vendidos: -----

----- Quadro I – Comparação do lote 02/09 com os restantes lotes vendidos ----

N.º Lote	Espécie	N.º total de árvores	Volume total (m ³)	Preço base de licitação (€)	Valor da adjudicação (€)	Receita para o Município (€)
8	Cupressus sp.	100	1.548,00		27.200,00	16.320,00
9	Cupressus sp.	69	1.172,00		32.470,00	19.482,00
	Pinheiro bravo	31				
10	Cupressus sp.	69	1.889,00		60.100,00	36.060,00



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

	Pinheiro bravo	31				
01/09	Pinheiro barvo	1.835	1.522,87	25.900,00	25.900,00	15.540,00
	Cupressus sp	5.766				
02/09	Cupressus sp	3.066	1.070,25	18.200,00	18.200,00	10.920,00
	Ecalipto	2.036			**	**
Total						98.322,00 **

----- ** Supondo que no mínimo o valor de adjudicação é igual ao valor de licitação, uma vez que inferior nunca poderá ser. -----

----- Analisando o quadro anterior a diferença no valor da adjudicação dos vários lotes deve-se essencialmente ao tipo de espécies que constituem cada lote (os madeireiros pagam melhor o pinheiro bravo e o eucalipto que o cupressus sp.), e ao volume total que sairá em cada lote. De referir que embora o eucalipto seja uma espécie bem paga pelos madeireiros, neste caso o volume é o menor comparativamente às restantes espécies, aliado ao facto do DAP médio corresponder a árvores com classes de diâmetro jovens (classes de diâmetro 10 e 15 essencialmente). -----

----- Face ao exposto, considero não existir inconveniente que seja dado parecer favorável ao valor de licitação apresentado pela Unidade de Gestão Florestal do Douro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ÁUREA NATÁLIA DIAS ALMEIDA PROGRAMA SOLARH, EM URROS: -
Presente a informação n.º 437/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- De acordo com o Artº 6º, do Dec.Lei 39/2001 de 09 de Fevereiro, a Câmara Municipal, verificada a regularidade da Candidatura, deve remeter o processo ao INH, complementado com os seguintes elementos: -----

----- - Relatório Técnico, com indicação fundamentada das obras prioritárias (Anexo). -----

----- - Aprovação do Orçamento apresentado pelo Empreiteiro. -----

----- O Orçamento apresentado pelo Empreiteiro, destina-se á realização das obras consideradas no relatório técnico como prioritárias, sendo o seu custo total de 11.971,15€ (Onze mil novecentos e setenta e um Euros e quinze cêntimos) – IVA incluído. -----

----- Em meu entender o orçamento apresentado está de acordo com os preços praticados na região, pelo que pode a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo aprovar o mesmo. -----

----- Conclusão -----

----- Face ao exposto é o que me apraz informar. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- AZEITEDOURO, S.A – TRATAMENTO DE EFLUENTES E MURO DE VEDAÇÃO, SITO NA ZONA INDUSTRIAL, LOTE 21 E 22, EM LARINHO: - Presente a informação n.º 425/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a alteração de uma unidade industrial, construção de uma ETAR e vedação do terreno. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em área classificada como Zona Industrial de Torre de Moncorvo, nos lotes n.os 21 e 22. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio, para parecer, que solicita esclarecimentos conforme parecer anexo. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se a notificação da requerente do conteúdo do parecer anexo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, entender que este assunto não teria que vir ainda a reunião de Câmara. Deverá proceder-se aos pedidos de esclarecimento necessário.** -----

----- ANTÓNIO AUGUSTO ENCARNAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, SITO NO BAIRRO DOS BARREIROS, EM FELGAR: - Presente a informação n.º 388/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção de uma garagem. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Do ponto de vista processual e legal não existe inconveniente na aprovação da solicitação, contudo e após apreciação ponderada e análise do local verificamos que o mesmo logradouro confina com a via pública ao nível do rés-do-chão, na fachada principal, conforme foto anexa. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 4. – Esta localização é técnica e esteticamente muito mais favorável à localização do anexo, que a pretendida, dado que não necessita elevação do piso para nivelamento da garagem com a rua, assim propõe-se o não deferimento até à alteração da localização proposta. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- RENATO MARCELINO BENTO – AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE ARRUMOS, SITO NA RUA DO CARRASCAL, FREGUESIA DE MÓS: - Presente a informação n.º 430/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a ampliação de um edifício de arrumos. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Mós, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Por análise ao processo verifica-se que a área de registo na conservatória corresponde à área construída, e não é referido qualquer logradouro, contudo o acesso ao piso superior faz-se por escadas existentes no exterior de construção muito recente. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até que seja demonstrado qual a titularidade legal que o requerente tem sobre espaço ocupado pelas escadas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITO NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 417/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte:-----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas finais de arquitectura para a construção de anexo. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 06/03/2008, licenciado por despacho datado de 13/05/2008, e obteve o alvará de obras de construção n.º 021/08 a 04.07.2008, com prazo de conclusão de 06 meses. -----

----- 3. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com a não execução da churrasqueira prevista no piso superior e das escadas de acesso interior, e a abertura de uma porta no alçado principal. -----

----- 4. – As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, contudo verifica-se que estão em falta os guarda-corpos de segurança. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se a não aprovação do projecto até que sejam garantidas as condições de segurança mínimas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar, ficando a emissão do licenciamento condicionado ao suprimento dos elementos em falta.** -----

----- AMADEU MARTINS TEIXEIRA – CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO À ACTIVIDADE AGRÍCOLA, SITO NO LUGAR DO INFERNINHO, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

423/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de apoio à actividade agrícola. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Depois de analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em área classificada como Reserva Ecológica Nacional, e em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional.

----- SECÇÃO XV (do regulamento do PDM) -----

----- Reserva Ecológica Nacional -----

----- Artigo 47.º -----

----- Usos e edificabilidade -----

----- 1 - Às áreas incluídas na REN é aplicável o disposto na legislação em vigor. -----

----- 2 - Exceptuam-se do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, a realização de acções que, inseridas em espaços agrícolas, tenham por interesse as actividades vitivinícolas e agrícolas tradicionais, entendidas estas como as inerentes à olivicultura e fruticultura, nomeadamente a alteração da topografia para adaptação dos terrenos às culturas e abertura de acessos cuja largura não exceda 4 m, desde que sujeitas previamente a parecer do organismo competente designado pelo Ministério da Agricultura. ----

----- 3 - Admitem-se ainda construções, ampliações e remodelações de edifícios inerentes às actividades referidas no número anterior, desde que sujeitas às condicionantes definidas nos números 4 e 5 deste artigo. -----

----- 4 - Construções, ampliações e remodelações de edificações de apoio à actividade agrícola ou florestal, excluindo edifícios para habitação: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- a) A altura máxima acima do solo na situação mais desfavorável seja de 6 m , salvo instalações técnicas devidamente justificadas; -----
- b) A área de implantação não seja superior a 750 m²; -----
- c) A área mínima da parcela seja de 3 ha ou a área mínima de exploração com plena posse e afecta à mesma actividade agrícola seja de 10 ha; -----
- d) O declive natural do terreno não ultrapasse o valor de 40%; -----
- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----
- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação. -----
- 5. – Foi apresentada Licença de utilização dos recursos hídricos. -----
- CONCLUSÃO -----
- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----
- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade em falta nomeadamente a ficha electrotécnica visada pela EDP e o termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles, e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. ----
- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- AGOSTINHA ROSA CORREIA – CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, SITO NA RUA DO CABEÇO DA IGREJA, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º 431/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto para a construção de uma garagem. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Horta da Vilariça, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUJECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

(2.^a série) a 21 de Junho, dado que está em falta o termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador dos projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre os mesmos. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 4 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, visto que na memória descritiva e justificativa não é referida a indicação da natureza e condições do terreno; -----

----- 5. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, no concerne à planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, com representação da cobertura, incluindo: -----

----- i) Indicação das dimensões e área do terreno, -----

----- ii) Áreas impermeabilizadas e respectivo material, -----

----- iii) Cota de soleira e de lancil do passeio. -----

----- 6. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 5 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, visto que não foi entregue o termo de responsabilidade do projecto de águas pluviais. -----

----- 7. – Constata-se ainda que o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino, não está assinado. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 3 a 7. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com o não deferimento.** -----

----- MÁRIO FERNANDO DIAS – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DO LOUREIRO, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

informação n.º 432/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar.

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, em loteamento devidamente licenciado e titular do alvará 01/78, no lote n.º 23, destinado a habitação unifamiliar de rés-do-chão e registado como lote 32 com a área correspondente e as confrontações correspondentes ao lote 23. -----

----- 3. – Por análise ao processo e no local verificamos que existe um erro na certidão da conservatória, pelo que deverá ser rectificada a situação, antes da emissão da licença. -----

----- 4. – Verificamos que o requerente propõe uma habitação com cércea de rés-do-chão e 1.º andar num lote que se destina a habitação de rés-do-chão, contudo, como o loteamento é bastante antigo, e os critérios urbanísticos deste loteamento não estão definidos com clareza, poderão adoptar-se os critérios urbanísticos da envolvente. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, deixa-se o assunto à consideração superior, sendo que em caso de deferimento propõe-se que seja condicionado à apresentação da certidão da conservatória rectificada antes da emissão da licença e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 6. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 9. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar ficando a emissão do licenciamento condicionado ao suprimento dos elementos em falta.** -----

----- MARIA DA CONCEIÇÃO FEIJÓ MIRANDA CORDEIRO – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DO LOUREIRO, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 424/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Carviçais, em área classificada como Áreas de expansão, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – Constatase que não cumpre o disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, no concerne à planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior que continua a ser apresentada em digitalização de um documento antigo e deverá ser actualizada em original. -----

----- 4. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui o que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Viabilidade de ligação á rede de distribuição de energia eléctrica ou factura de instalações já existentes com indicação de nome de cliente e local da Instalação. -----

----- b) Termo de Responsabilidade relativamente ao Estudo de Isolamento Acústico. -----

----- c) Plano de Ocupação de Via Pública de acordo com regulamentação aplicável. -----

----- d) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de acordo com regulamentação aplicável. -----

----- e) Plano de Segurança, Higiene e Saúde de acordo com regulamentação aplicável. -----

----- f) Deverá ainda apresentar, (a emitir pelos serviços da CCDR-N), licença de utilização dos recursos Hídricos, para utilização dos recursos hídricos, bem como para descarga de águas residuais conforme o previsto na lei 58/2005 de 29 de Dezembro e dec.-lei 226-A/2007 de 31 de Maio (ver Artº 14 Artº 42º).

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos nos n.os 3 e 4. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FRANCISCO ANTÓNIO CANHOTO – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: -



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Presente a informação n.º 434/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Carvalhal na Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- 4. – Contudo da análise do processo verifica-se que o lote foi objecto de destaque de parcela, não constando ainda a certidão da conservatória da parcela destacada, que confirme a legitimidade das operações urbanísticas anteriormente efectuadas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação, até à apresentação da documentação acima referida. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MANUEL FERNANDO GOMES MONTEIRO – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CABECEIROS, FREGUESIA DE



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

MAÇORES: - Presente a informação n.º 436/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção uma de habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Maçores, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 4. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 6. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 9. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- AMADEU FERNANDO BERNARDO – CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO, SITO NO LARGO DA CORREDOURA, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 435/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre a solicitação, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação e comércio. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Área de Construção Existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui o que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Viabilidade de ligação á rede de distribuição de energia eléctrica ou factura de instalações já existentes com indicação de nome de cliente e local da Instalação. -----

----- b) O Projecto do Estudo da rede de distribuição de Gás de acordo com a legislação actualmente em vigor nomeadamente o (D.L. 521/99 de 10 de Dezembro). -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar, ficando a emissão da licença condicionada à apresentação dos elementos em falta.** -----

----- MARINA DO CARMO MENDES JACINTO – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 429/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Carvalhal na Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Contudo e conforme já referido na inf.293/2009/DOOP verifica-se ainda que não cumpre o disposto no do art. 60.º Decreto-lei n.º 38 382 de 7 de



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Agosto de 1951 que aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pelo que não é passível de licenciamento, uma vez que não garante a distância de 5 m até ao limite posterior da propriedade e 3 m ao muro lateral. -----

----- Artigo 60.º -----

----- Independentemente do estabelecido no artigo anterior, a distância mínima entre fachadas de edificações nas quais existam vãos de compartimentos de habitação não poderá ser inferior a 10 metros. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o indeferimento porque a pretensão não observa o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezassete horas da qual se lavrou a presente acta que eu

Director do Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;